



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES**

**EDITAL CH Nº25 , DE 31 DE JULHO DE 2013**

O Diretor do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande - PB, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/93, com as alterações feitas pela Lei nº 9.849/99, nº 10.667/03, nº 10.973/04 e nº 11.123/05 e na Lei Nº 12.772/12 alterada pela Medida Provisória Nº 614 de 14/05/2013 e de acordo com a Resolução nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Substituto da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D I, Nível 1, em regime de trabalho T-40, destinado a Unidade de Educação Infantil.

**1. Das inscrições**

As inscrições serão efetuadas de 05 a 09 de agosto de 2013, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria da UAEI, Av. Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, fone (83) 2101-1417, para as vagas e área discriminadas na tabela abaixo.

No dia 13 de agosto de 2013 será afixada na secretaria da UAEI a relação dos pedidos de inscrição deferidos e divulgada a lista na *homepage* da UFCG.

No dia 13 de agosto será divulgado o calendário de realização das provas, que dependerá do número de inscritos, inclusive com a data, o horário e o local do sorteio do ponto para a prova didática.

**2. Das vagas**

O Quadro abaixo especifica a Unidade Acadêmica, o Curso, a área de conhecimento objeto do processo seletivo simplificado, a titulação exigida e o número de vagas.

<b>UNIDADE ACADÊMICA</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO</b>	<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA PARA A CATEGORIA DE PROFESSOR AUXILIAR</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Unidade de Educação Infantil	Educação Infantil	Especialização em Educação ou Educação Infantil ou Ensino-Aprendizagem ou	01

		Psicopedagogia e Graduação em Pedagogia	
--	--	--	--

### 3- Dos requisitos para a inscrição:

- a) Requerimento do candidato ou seu procurador, devidamente habilitado, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, instruído com a documentação exigida neste Edital, segundo o formulário disponibilizado na secretaria da UEI no período de inscrições;
- b) assinatura de termo declarando aceitar as normas constantes da Resolução 02/2006 do CONSUNI, do Edital do Processo Seletivo e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção;
- c) fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF (autenticados ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);
- d) fotocópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (autenticados ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);
- e) fotocópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino), (autenticados ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);
- f) *Curriculum Vitae*, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos (autenticados ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);
- g) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). O candidato deve acessar e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União no endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); colocar o código da unidade favorecida 158195; gestão 15281, código de recolhimento 28883-7 e vencimento de 05 a 09 de agosto de 2013, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
- h) O candidato deverá apresentar declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

### 4 – Das disposições gerais

- a) No ato de inscrição, o candidato receberá cópias deste Edital, da Resolução nº 02/2006 do Conselho Universitário – Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, da Universidade Federal de Campina Grande e das normas específicas para realização do processo seletivo simplificado.
- b) A Comissão Examinadora estabelecerá o calendário de realização de provas, que será afixado no local das inscrições e na *homepage* da UFCG.
- c) É de responsabilidade do candidato se informar a respeito dos prazos e das etapas do processo seletivo.
- d) O processo seletivo será realizado em duas etapas: prova didática com peso 6 (seis) e exame de títulos com peso 4 (quatro).
- e) Os documentos do currículo dos candidatos deverão ser organizados de acordo com a tabela de pontos, anexo II, constante na Resolução 01/2012 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG e será pontuado conforme essa tabela.
- f) Abaixo estão disponibilizados os pontos do sorteio para a realização da prova didática.
- g) O processo seletivo simplificado objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo no Diário oficial da

União, sendo possível a prorrogação para igual período, mediante expressa e pública da UFCG.

#### PONTOS PARA A SELEÇÃO

1. Currículo e especificidades do trabalho pedagógico com crianças de 0 a 3 e de 4 a 6 anos
2. Educação infantil e diversidade: concepções, políticas e práticas
3. Educação infantil, políticas públicas e legislação
4. As interações, o brincar e sua relação com o desenvolvimento da criança na educação infantil
5. As artes e sua relevância na educação infantil
6. A abordagem do texto literário na educação infantil
7. Linguagem oral e escrita no contexto da educação infantil: concepções e práticas
8. Conhecimento lógico-matemático no contexto da educação infantil: concepções e práticas
9. Ciências naturais e sociais no contexto da educação infantil: concepções e práticas
10. Projetos de ensino na educação infantil

Luciênio de Macedo Teixeira  
Diretor